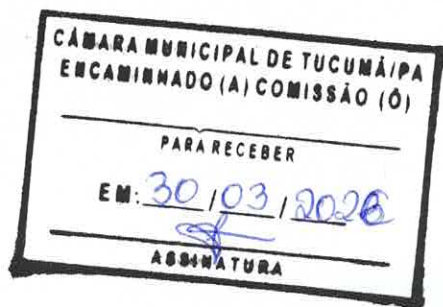




PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº: 002/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR ERISON BERNARDO DA MOTA



Institui o projeto Plantando Histórias, que concede ao servidor público municipal de Tucumã-PA, ao se aposentar, o direito de plantar uma árvore como forma de homenagem e contribuição ambiental, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Tucumã, Estado do Pará, o projeto **Plantando Histórias**, que concede ao servidor público municipal, ao se aposentar, o direito de plantar uma árvore em parques ambientais, ruas, avenidas, canteiros centrais, áreas verdes e institucionais da cidade ou demais áreas públicas, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados à população e de contribuição à preservação ambiental.

Art. 2º - O plantio da árvore será simbólico, representando o legado do servidor público municipal à sociedade e à natureza, e será realizado com o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - O plantio deverá ocorrer preferencialmente no prazo de até 30 (trinta) dias após a aposentadoria do servidor, podendo, a critério da Administração, ser realizado em eventos comemorativos ou datas ambientais especiais.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração:

- I – Definir os locais adequados para o plantio, respeitando o plano de arborização urbana e os espaços disponíveis;
- II – Determinar, orientar ou disponibilizar as espécies vegetais apropriadas, priorizando mudas nativas da região;
- III – Fornecer orientação técnica sobre o plantio;
- IV – Manter registro das árvores plantadas no âmbito deste projeto.

Art. 5º - Poderá ser afixada uma pequena placa junto à árvore com o nome do servidor, função que exerceu e o ano da sua aposentadoria, de acordo com os critérios definidos pela



Administração Municipal, respeitando os princípios da discricção, padronização e sustentabilidade.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tucumã/PA, 26 de março de 2026.

VEREADOR ERISON BERNARDO DA MOTA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa homenagear os servidores públicos municipais que dedicaram anos de suas vidas ao serviço da população de Tucumã, promovendo um gesto simbólico de reconhecimento por meio do plantio de uma árvore.

Além de valorizar os servidores, o projeto “Plantando Histórias” estimula o cuidado com o meio ambiente, reforça a identidade do município com a sustentabilidade e deixa um legado físico e visível que representa a contribuição individual de cada servidor para a cidade.

Com centenas de servidores em atividade, a proposta também tem potencial de ampliar a arborização urbana e fomentar a educação ambiental, fortalecendo o vínculo entre o serviço público e a natureza.

Ante todo o exposto, considerando que o projeto de lei em referência atende às determinações constitucionais e legais vigentes, contamos com a compreensão e apoio dos nobres Vereadores desta Douta Casa de leis para a aprovação da presente proposição.

Por todo o exposto, apresento a referida proposição, acreditando contar com o apoio dos demais Membros deste Parlamento para sua regular tramitação e consequente aprovação.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, em 26 de março de 2026.



VEREADOR ERISON BERNARDO DA MOTA